



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

C. M. E. B. P.	
PROJ. GERAL N°	967,00
R\$	10
a)	P

**REQUERIMENTO N° 1006/2000**

Autor: **Adílson Leitão**

<b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b>
Sala das Sessões, 28...1...16...120.00
Presidente da Câmara



**Encaminhamento:** ao Plenário desta Casa.



**Assunto:** requer urgência urgentíssima ao Projeto de Lei n° 116/2000, de autoria do prefeito José Lavelli de Lima, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei n° 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (Crédito no valor de R\$120.000,00, suplementar a dotações da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

REQUEREMOS ao E. Plenário desta Casa, obedecidas as normas regimentais, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o Projeto de Lei n° 116/2000, acima especificado.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	967,00
Fis.	11
a)	

1006-A

**JUSTIFICATIVA**

Conforme previsto no projeto, o valor de R\$120.000,00 será destinado a reforço de saldo de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

Trata-se de receita vinculada proveniente de repasse do governo federal, que se encontra disponível e depende apenas de dotação orçamentária para ser alocado.



Portanto, a apreciação da matéria em regime de urgência urgentíssima torna-se necessária para permitir a aplicação do recurso no programa de Epidemiologia e Controle de Doenças - TFECD ainda neste ano.

Casa do Poder Legislativo, 28 de novembro de 2000.

  
**ADILSON LEITÃO**  
vereador PMDB